



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere à realização de despesas de caráter continuado. Os valores apresentados compreendem a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Embora o percentual de majoração real aplicado será o de 2,34%, o presente cálculo contempla o valor total de 5% a ser utilizado na recomposição.

Câmara Municipal	2024	2025	2026
Orçamento	R\$ 7.332.000,00	R\$ 6.656.045,00	R\$ 6.890.000,00
Custo do Reajuste	R\$ 182.662,85	R\$ 221.387,14	R\$ 234.106,53
Impacto sobre o orçamento	2,49%	3,33%	3,40%

Para fins de projeção da despesa para 2025 foi considerado o índice de 3,25%, projetado no PPA vigente. Para 2026 foi considerado o índice IPCA de 3,50% constante no informe FOCUS, uma vez que o PPA 2026/2029 ainda não foi elaborado.

Gasto com pessoal	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 606.564.239,59	R\$ 726.533.500,00	R\$ 726.533.500,00
Despesa total com pessoal	R\$ 4.645.794,89	R\$ 4.942.240,73	R\$ 5.217.591,26
% Gasto com pessoal	0,77%	0,68%	0,72%

O percentual apurado com despesa total de pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), aplicada a revisão geral anual, encontra-se dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. A RCL considerada em 2026 foi a mesma estimada em 2025.

Gasto Folha Pagamento	2024	2025	2026
Orçamento	R\$ 7.332.000,00	R\$ 6.656.045,00	R\$ 6.890.000,00
Despesa com FOP	R\$ 3.971.404,28	R\$ 4.201.160,60	R\$ 4.443.084,49
% despesa FOP	54,17%	63,12%	64,49%

O percentual apurado com despesa de folha de pagamento, conforme demonstrativo acima, está dentro do limite estabelecido no art.29-A, §1º da CF/88.

Assim, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que as despesas decorrentes da recomposição, conforme proposto pelo Projeto de Lei Complementar serão suportadas por dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária Anual, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dentro das naturezas: 3.1.90.11, 3.1.90.13, 3.1.90.16 e 3.1.91.13.

Botucatu, 18 de março de 2024.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente